

---

## **OS DIREITOS REPRODUTIVOS E A INFLUÊNCIA QUE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO PAPEL DA MULHER EXERCE EM SUAS CONQUISTAS E RESISTÊNCIAS <sup>1</sup>**

Sabrina Cristina de Oliveira\*

Eloisa A. de Castro\*\*

### **RESUMO**

Nos últimos anos, as discussões sobre os direitos reprodutivos estão aumentando significativamente. No contexto brasileiro, essa temática sofre interferência de diferentes áreas, dificultando que ela seja entendida e debatida como um assunto referente à saúde pública e que as ações devem ser pensadas a fim de garantir os direitos previstos na Constituição Federal. Diante disso, o presente trabalho objetiva analisar quais são os fatores que exercem influências nesses debates. Outrossim, pretendemos romper com a naturalização dos papéis sociais da mulher demonstrando a forma como a construção desses papéis ocorreram ao longo dos anos. Ademais, exporemos a definição de direito reprodutivo e quais são os debates que ocorrem no Brasil atualmente, em torno desse assunto. A pesquisa se configura como uma revisão de literatura do tipo narrativa, de natureza qualitativa, propondo-se a contribuir com as produções sobre o assunto. Assim, definiremos o conceito de papel social e de representação a partir de Silvia Lane e Moscovici, além disso, utilizamos Moreno e Martins como comentadores. Em seguida, faremos um panorama sobre a construção do papel social da mulher. Para isto, recortamos os aspectos mais relevantes de diferentes períodos históricos a fim de identificar quais eram as funções destinadas às mulheres. Por fim, apresentaremos quais foram os progressos e as resistências referentes aos direitos reprodutivos no Brasil. Portanto, evidencia-se a urgência de debates embasados na ciência e na defesa dos Direitos Humanos para que possamos assumir, nas nossas vidas particulares e profissionais, ações éticas, críticas e com responsabilidade social.

**Palavras-Chave:** Direitos Reprodutivos. Papel Social. Psicologia Social.

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem por objetivo identificar a forma como a construção social do papel da mulher interfere nas discussões sobre os direitos reprodutivos nos dias atuais. Apesar dos pequenos progressos, os debates sobre como as mulheres podem vivenciar sua sexualidade e as decisões sobre seus corpos ainda são influenciados por padrões construídos e preservados nos meios sociais.

---

<sup>1</sup> TCC em formato de artigo, apresentado ao Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (FACEC), como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

\*Sabrina Cristina de Oliveira – Estudante do 10º Período de Psicologia – [macedosabrina@icloud.com](mailto:macedosabrina@icloud.com).

\*\*Orientadora, psicóloga, mestre em psicologia, docente no curso de Psicologia do Unipac Barbacena.

Essa questão guarda estreita relação com a forma como foi constituída, no decorrer da história, o papel social e as funções destinadas às mulheres, no qual os cuidados com os filhos e os maridos ocupavam posição central nos seus afazeres. Portanto, torna-se necessário identificar e considerar como essas questões influenciam os debates sobre os direitos reprodutivos. Dessa forma, utilizamos como metodologia a revisão de literatura do tipo narrativo, na qual compilamos, de forma crítica, as diferentes obras, estudos e pesquisas que abordam essa temática (Rother, 2007).

Além disso, estabelecemos a definição dos conceitos de papel social a partir de Silvia Lane (2006) e de Representação Social proposta por Moscovici (2007). Esses autores, cada um sob perspectivas distintas, dissertam sobre a criação, o estabelecimento e a manutenção dos papéis e das representações sociais e de como eles cumprem a função de enrijecimento do *status quo*<sup>2</sup>. Além disso, utilizamos Moreno (2014) e Martins (2010) como comentadores.

A partir disso, traçamos um percurso histórico destacando os acontecimentos fundamentais que contribuíram para a construção do papel social da mulher e sua vinculação com a maternidade ao longo dos anos. Assim, dentre os períodos elencados estão a Pré-história, a Idade Média, a Idade Moderna e a Idade Contemporânea. Em seguida, recortamos os aspectos mais relevantes de cada época, destacando acontecimentos mais pertinentes no que se refere às ações esperadas e destinadas às mulheres e aos elementos que desenvolvem para a formação e estabelecimento dos seus papéis.

Por fim, delineamos o que são os direitos reprodutivos, quais foram os avanços conquistados e quais são as resistências a serem superadas. Desse modo, as discussões sobre o assunto perpassam por narrativas que são influenciadas por premissas ora progressistas ora conservadoras. Portanto, para entender os debates sobre os direitos reprodutivos, sobre suas conquistas e dificuldades, torna-se necessário entender quais são os princípios utilizados para a defesa de cada lado, bem como os fatores sociais, históricos, culturais, políticos, econômicos e religiosos.

---

<sup>2</sup> O termo *status quo* retrata o movimento de preservação do estado em que se encontra (Ortega, Silva, 2020, p.24).

Por essas razões, o presente artigo, ao rever o percurso do estabelecimento do papel social, possibilita-nos reflexões importantes sobre as influências que esses padrões estabelecidos exercem nos assuntos referentes aos direitos reprodutivos. Assim, podemos pensar outras possibilidades de experienciar a sexualidade, bem como, transferir para as mulheres as decisões sobre seus corpos e suas escolhas, sem que sejam recriminadas, julgadas ou desamparadas.

Isto posto, a desnaturalização do papel social da mulher possibilita a formulação de pensamentos críticos sobre como a construção aconteceu e, em certa medida, vem acontecendo atualmente. Importante apontarmos que, apesar dos inúmeros avanços e direitos conquistados pelas mulheres, seja no campo trabalhista ou no campo dos direitos reprodutivos, ainda são atribuídos predominantemente a elas os afazeres domésticos e os cuidados com os filhos e maridos.

A partir da escassez de produções referentes aos direitos reprodutivos, o presente trabalho objetivou contribuir para ampliação do arcabouço científico sobre o assunto. Ademais, reconhecemos a importância de debates embasados no reconhecimento dos direitos humanos, bem como, alicerçado na Ciência. Por tais motivos, são os objetos de pesquisa: a construção do papel social da mulher e os direitos reprodutivos, a fim de identificar quais as influências que a criação e o estabelecimento dos afazeres direcionados a elas exercem nas discussões atuais sobre os referidos direitos.

## **1. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO PAPEL DA MULHER E SUA REPRESENTAÇÃO: AS INFLUÊNCIAS EXERCIDAS NOS DEBATES SOBRE OS DIREITOS REPRODUTIVOS**

Os debates sobre os direitos reprodutivos estão ganhando destaque no Brasil e no mundo. Nos últimos anos, as manifestações pró-legalização do aborto aumentaram, visto que, em um levantamento feito pela ONG Centro para os Direitos Reprodutivos, há o apontamento de uma tendência global pela liberação do procedimento (Jordão, CNN Brasil, 2023). Além disso, os debates sobre esses direitos incluem a forma como as mulheres vivenciam sua sexualidade da maneira como desejam, uma vez que “as mulheres brasileiras, como cidadãs, têm garantida a

dignidade da pessoa humana e dentro desta dignidade está a liberdade e a autonomia sobre o próprio corpo” (Mühlen, 2019, p. 55). Contudo, esse direito constitucional não é assegurado a elas nos casos de aborto.

A vista disso, torna-se necessário buscar os fatores que interferem na garantia plena desse direito. Com isso, poderão ser propostas ações no âmbito pessoal e profissional que condizem com o que está promulgado na Constituição Federal e com as metas que um país democrático deve seguir. Assim, seguindo os princípios dos Direitos Humanos, o trabalho do profissional de Psicologia deve promover às pessoas a saúde, a igualdade, a liberdade, a dignidade e a integridade (Conselho Federal de Psicologia, 2005, p. 7). Deste modo, as ações realizadas pelos psicólogos deverão apresentar caráter crítico e estar pautadas na responsabilidade social.

Diante do exposto e considerando a importância e a urgência dos debates referentes aos direitos reprodutivos, foi pensada uma proposta de pesquisa que utilizaria como objeto de pesquisa a Avaliação Psicológica nos casos de abortos legalizados no Brasil. Esse campo da Psicologia abarca o contexto da saúde, no qual são desenvolvidas e expostas orientações sobre o processo de avaliação psicológica em diferentes casos. Entretanto, apesar da importância deste processo, existem escassez de materiais, estudos e pesquisas direcionadas à orientação dos acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e avaliações psicológicas das pessoas que estão em processo abortivo.

Por essa razão, a presente pesquisa redefiniu seu objeto, adotando a construção social do papel da mulher e suas influências nas discussões sobre os direitos reprodutivos como mote de análise. Assim, utilizando como base o campo da Psicologia Social, definimos o que são os papéis sociais, através da perspectiva de Silvia Lane (2006), e o que são as representações sociais, de acordo com Moscovici (2007). Além disso, recorreremos a Moreno (2014) e Martins (2010), que contribuíram para a exposição dos conceitos. A partir disso, elencamos momentos históricos, a fim de identificar o que era destinado e esperado para as mulheres ao longo dos anos. Finalmente, discutimos os direitos reprodutivos, sinalizando os avanços referentes ao assunto e as resistências a serem superadas.

Este trabalho objetivou contribuir para a construção de um arcabouço teórico referente aos direitos reprodutivos e às suas articulações com a Psicologia. Visto que

a primeira proposta de pesquisa foi interrompida devido à carência de materiais e que, para continuar no mesmo campo, seria necessário utilizar teorias e práticas desenvolvidas em outros países, logo, não condizentes com a realidade brasileira, a pesquisa foi redirecionada para o campo da Psicologia Social. Diante do exposto, o trabalho tem por finalidade analisar se a maneira como a construção social do papel da mulher exerce influência nos debates atuais sobre os direitos reprodutivos.

## **1.1 OS PAPÉIS SOCIAIS E AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DE LANE E MOSCOVICI**

Em seu livro “O que é Psicologia Social”, Silvia Lane propõe um capítulo intitulado “Como nos tornamos sociais”, no qual ela disserta sobre a necessidade do outro desde que nascemos para que possamos sobreviver. Assim, o indivíduo estaria inserido em um contexto social, visto que as relações entre adultos e criança recém-nascida seguem um modelo ou padrão que cada sociedade desenvolveu e que considera correto (Lane, 2006, p. 13). Ou seja, antes do nascimento de uma criança, já existe um papel que lhe será dado, dependendo do seu gênero, por exemplo.

A vista disso, cada meio social apresenta seu conjunto de valores, regras, costumes que são passados de geração em geração. Contudo, para que haja a manutenção desse modelo considerado correto, garantindo a estabilidade dos grupos sociais, as pessoas devem manter os papéis sociais que lhes são dados. “Estas normas são o que, basicamente, caracteriza os papéis sociais e determina as relações sociais” (Lane, 2006, p. 13). Deste modo, através do processo de socialização, os papéis são direcionados às pessoas a partir do que foi estabelecido no decorrer da história da humanidade.

Para Martins (2010), os papéis sociais possibilitam a compreensão sobre a conjuntura social, pois tornam-se referências para apreensão do outro e, concomitantemente, são alusões para o próprio comportamento. Logo, há uma série de comportamentos que serão esperados ou prescritos para o desempenho de diferentes funções, não oportunizando mudanças significativas, ou ainda, o aparecimento da subjetividade do sujeito no desempenho de determinada função. Portanto, há apenas reprodução.

A individualidade permanece submersa nessas obrigações e com o passar do tempo seja através da socialização primária ou secundária, o comportamento interiorizado se torna tão comum e mecânico que a individualidade se esquece na inconsciência dessas formas classificatórias a serviço de seus propósitos (Martins, 2010, p. 45).

Dessa maneira, há pouco espaço para a mudança e para a individualidade, uma vez que o foco da transmissão de comportamentos e de modos de ser visa a repetição do que é esperado e, conseqüentemente, permitem que os padrões sejam mantidos. Deste modo, o foco da transmissão dos papéis refere-se à execução, sem muitas mudanças, do que foi atrelado a determinadas características.

Essas determinações foram acontecendo ao longo dos anos, variando de cultura para cultura, a fim de conservar os padrões impostos. Para Moreno (2014, p. 20) cada indivíduo é definido por um conjunto de papéis e contrapapéis que conduzem suas ações, estando presentes nos diferentes estágios do desenvolvimento, nos quais, os papéis desempenhados por uma pessoa estão associados aos papéis dos outros indivíduos. Logo, não existem papéis isolados. Assim, para que possamos identificar os papéis assumidos por um indivíduo, será necessário conhecer os papéis realizados por outras pessoas.

A partir disso, torna-se importante pontuarmos como as relações de poder estão intimamente ligadas às atribuições de cada papel.

Os papéis sociais, com sua estrutura e dinâmica próprias, repetem e concretizam, num âmbito microssociológico, a estrutura de contradição e oposição básicas que se realizam num âmbito maior entre papéis históricos constituída pela relação dominador-dominado (Naffah Neto, 1979, p. 208).

Se utilizarmos como exemplo gênero, raça e classe social, podemos estabelecer a seguinte relação: se de um lado há submissão da mulher, inferiorização das pessoas negras e subestimação das pessoas pobres, do outro há o homem viril, branco e rico. São esses que controlavam e controlam o estabelecimento e a distribuição dos papéis, o que implica dizer que estabilidade é primordial, pois qualquer mudança na sociedade demanda custos, uma vez que tenham que renunciar seus lugares de prestígio e privilégios.

Portanto, a noção de papel social não pode ser entendida por si mesma, dado que sofre diversos atravessamentos que influenciam sua existência e manutenção. Então, entender o que é, para que servem e quais suas interferências é tão importante

quanto não naturalizar esses papéis. Conforme proposto por Martins (2010, p. 43), “os papéis sociais conferem um status determinado que não é problematizado pelos que recebem tais classificações e atribuições. Os comportamentos se adaptam, se conformam e se confundem”. Por essa razão, a naturalização impossibilita a mudança, contribuindo para que o que existe de desigual e assimétrico se mantenha.

Diante disso, percebemos que os papéis sociais são construídos com o objetivo de manter padrões já estabelecidos. Isso posto, podemos articular essas ideias trabalhadas até o momento com o conceito de Representação Social. Sendo o principal teórico da Teoria das Representações Sociais, Moscovici (1978) propõe que essas são “entidades quase tangíveis. Elas circulam, cruzam-se e se cristalizam incessantemente através de uma fala, um gesto, um encontro, em nosso universo cotidiano” (Moscovici, 1978, p. 41). Desse modo, as representações sociais atravessam todas as relações sociais, não se referindo apenas ao indivíduo isolado, mas à forma como ele interage em seu meio social.

Portanto, as representações sociais estão presentes em nossa sociedade, existindo poucas possibilidades de as pessoas escaparem de seus efeitos. Assim, podemos criar condições que permitam ultrapassar um dado papel, ainda que seja um processo moroso. Isso advém do fato de que o que foi criado ou imposto a um determinado meio social anteriormente está sendo preservado, afetando as formas como as relações acontecem.

Nenhuma mente está livre dos efeitos de condicionamentos anteriores que lhe são impostos por suas representações, linguagem ou cultura. Nós pensamos através de uma linguagem; nós organizamos nossos pensamentos, de acordo com um sistema que está condicionado, tanto por nossas representações, como por nossa cultura. Nós vemos apenas o que as convenções subjacentes nos permitem ver e nós permanecemos inconscientes dessas convenções (Moscovici, 2007, p. 35).

Com base nisso, notamos que as normas mantidas no meio social em que o indivíduo está inserido refletem na maneira como as pessoas se portam, sendo necessário a análise desse contexto para que possamos compreender os indivíduos e suas formas de ser. Contudo, para que essa análise fosse possível, teríamos que romper ou superar as barreiras colocadas pelo que o autor nomeia de convenções subjacentes. Apesar de existirem meios para nos tornarmos conscientes do aspecto convencional da realidade, sendo capazes, assim, de escapar das imposições feitas

às nossas percepções e pensamentos, não é possível nos libertarmos para sempre de todas as convenções (Moscovici, 2007).

A vista disso, torna-se importante considerar as múltiplas influências advindas do âmbito individual e social visto que, para desenvolver uma psicossociologia<sup>3</sup>, sendo essa a intenção de Moscovici, seria necessário romper com o dualismo individual e social (Rocha, 2014, p. 52). Dessarte, ao sinalizar que os processos psicológicos e sociais estão relacionados, podemos concluir que assumir uma postura na qual consideramos apenas um desses fatores seria, de certa forma, reducionista. Portanto, seria necessário superar o modelo tradicional da Psicologia Social, que tinha como objeto de estudo uma perspectiva individualista (Rocha, 2014, p. 52).

Em suma, perpassamos por dois conceitos importantes: o de papel social e de representação social. Apesar de apresentarem focos diferentes, ambos se referem à relação entre o sujeito, o meio e suas mútuas influências. Além disso, essas duas concepções possibilitam entender como as formas de agir das pessoas são influenciadas. Dado que os papéis sociais, de acordo com Lane (2006, p. 13), são caracterizados por um conjunto de valores que cada sociedade apresenta, determinando a forma como as relações acontecem. Em convergência com isso, as representações sociais, conforme Moscovici (1978, p. 51), estabelecem o campo das comunicações possíveis, dos valores presentes nas visões compartilhadas pelos grupos, gerenciando as condutas desejáveis ou admitidas.

## **1.2 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO PAPEL DA MULHER E AS REPRESENTAÇÕES DESTINADAS ÀS MULHERES AO LONGO DA HISTÓRIA**

Os papéis sociais são construídos e atribuídos às pessoas, direcionando as maneiras como devem agir, determinando suas funções no meio social. Além disso, a criação e manutenção desses papéis não podem ser entendidas como estáticas,

---

<sup>3</sup>Azamow (2021, p. 138) destaca que Moscovici apresenta a teoria das representações sociais no rol da psicossociologia. Assim, o autor enfatiza a interseção entre psicologia social e sociologia e a relevância de se estudar o fenômeno de construção de representações sociais como criações coletivas inscritas no encontro dessas duas disciplinas.

visto que sofrem influências de contextos históricos, econômicos, políticos e culturais. Ao longo dos anos, houve a manutenção desses princípios, contribuindo para a criação de uma expectativa do que era esperado por cada um. Conseqüentemente, os papéis e ações são naturalizados, logo, seguem certas tendências, diminuindo a possibilidade de mudança.

Assim, neste momento, o presente artigo objetivou traçar um panorama sobre a construção e a transformação dos papéis sociais das mulheres ao longo dos anos. Para isso, listamos os seguintes períodos históricos: Pré-história, Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea, nos quais, recortamos os aspectos mais relevantes de cada época, destacando acontecimentos importantes, a fim de identificar quais eram as tarefas esperadas e específicas destinadas às mulheres e os elementos que desenvolvem para a formação e estabelecimento de seus papéis.

Na pré-história, no período paleolítico, Guerra (2021, p.4) aponta que “a divisão sexual do trabalho é marcada pela destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva”. Assim, a função das mulheres era limitada a cuidar dos filhos e das colheitas, enquanto os homens eram responsáveis pela caça e assumiam papéis de liderança.

A partir de um trabalho que visa a sintetizar o conjunto de representações de mulheres na pré-história ensinados nos livros didáticos, Guerra (2021, p. 1) observa que a maternidade é o principal papel social desempenhado pelas mulheres. Contudo, essa afirmação não é baseada em alusões a achados ou sítios arqueológicos, mas parte de modelos de Pré-história formulados nos séculos XIX e XX. Guarinello (2013, p. 18) propõe que essa criação de uma memória e identidade coletiva não é embasada pelos métodos de pesquisa da História e tampouco submetido ao conhecimento acadêmico, sendo seu maior e mais eficaz produtor, o Estado.

Ao tratarem da Pré-História, trazem elementos advindos de diferentes teorias sobre a evolução humana que desde o século XIX propuseram papéis sexuais excludentes no desenvolvimento da cultura e de nossas capacidades enquanto espécie (Guerra, 2021, p. 2).

Portanto, a partir do que foi apontado por esses autores, não há comprovação pelos métodos de pesquisa que a divisão do trabalho era, de fato, estabelecida a partir da diferença entre os sexos. Ademais, eles apontam o protagonismo do Estado na criação dessa memória coletiva, sendo esta feita, por exemplo, a partir dos livros de

História, devido ao fato de que, “eles atuam como vetores da circulação dessas ideias sobre a Pré-História no ambiente escolar, remetendo a ela a origem de certas instituições atuais, privilegiadas em concepções específicas de civilização” (Guerra, 2021, p. 2). Logo, os livros são utilizados como ferramentas para o repasse dessas ideias, contribuindo para disseminação de tais informações nas mais diferentes escolas do país.

Ao avançarmos nessa retomada histórica, recorreremos à Idade Média. Nesse período houve a emergência do cristianismo que influenciou e influencia o modo como o papel social da mulher foi sendo constituído. Importante pontuarmos que não queremos excluir as possíveis influências que outras religiões podem exercer em questões que tangem ao feminino e suas funções, dentre elas a maternidade, porém, o recorte proposto no presente artigo visa dar uma ênfase nas religiões cristãs. Também é notória a grande interferência do cristianismo nas culturas ocidentais, dado o poderio exercido pela Igreja Católica.

Del Priore (2002, p. 81) propõe a criação da figura da “Santa Mãezinha”, que seriam as mulheres que priorizavam o casamento e os cuidados necessários a fim de manter o bem-estar da família de acordo e em defesa dos padrões religiosos e morais. Assim, as funções destinadas às mulheres passam a ser pensadas a partir da figura de Maria, mãe de Jesus. Portanto, a escolástica passou a influenciar a forma como as mulheres vivenciavam seus corpos, contribuindo para a sua inferiorização.

Nesse momento, vemos que os ideais da igreja passam a contribuir para a elaboração do papel e dos afazeres atribuídos às mulheres. Assim, Zanello e Porto (2016, p. 144) apontam que nas religiões cristãs, a “natureza feminina” da mulher é exaltada em sua competência de gerar e de cuidar por seu filho, inclusive renunciando-se por ele, “padecendo no paraíso”. Logo, as noções de céu, inferno, paraíso e pecado passam a ser usados como norteadores na construção do papel da mulher.

Avançando para a Modernidade, é possível analisar as mudanças ocasionadas pela Revolução Industrial e pelos processos de industrialização. Nesse período, houve o aumento da urbanização e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos meios sociais. Logo, ocorreu o aumento da busca por mão de obra, oportunizando a entrada, em maior volume, das mulheres no mercado de trabalho.

A partir disso, observamos quais foram as consequências de sua inserção no mundo do trabalho, uma vez que as responsabilidades do lar passam a ser concomitantes com as ações laborais. Assim, além de enfrentarem as precárias condições das fábricas, com longas jornadas de trabalho, baixas atualizações e sem os devidos direitos, Rago (1997, p. 581) elenca outras dificuldades.

Da variação salarial à intimidação física, da desqualificação intelectual ao assédio sexual, elas tiveram sempre de lutar contra inúmeros obstáculos para ingressar em um campo definido – pelos homens – como naturalmente masculino. Esses obstáculos não se limitavam ao processo de produção; começavam pela própria hostilidade com que o trabalho feminino fora do lar era tratado no interior da família (Rago, 1997, p. 581).

Nesse período, as teorias defendidas por Cabet, Proudhon e Lombroso sobre a constituição e organização sociofamiliar exerceram importante influência no que se refere a prioridade dos afazeres do lar. Para Proudhon “as funções da mulher inscrevem-se em sua conformação: uma vagina para receber, um ventre para carregar, seios para amamentar – como os pedaços dos melões – marcam seu destino, feito pelo homem e pelo filho. Nenhum lugar além do lar” (Perrot, 2005, p. 173).

Assim, o que caberia à mulher, de acordo com esse autor, seria a maternidade. Ou seja, a única função que o corpo feminino teria seria proporcionar ao marido herdeiros, educando seus filhos, ficando restrita aos cuidados do lar. Portanto, podemos perceber que, nesse momento, mesmo com a entrada no mundo do trabalho, novamente a figura da mulher vem relacionada à família, uma vez que, ou elas trabalhavam para garantir uma melhor qualidade de vida para a casa ou se restringiam aos cuidados familiares de seus filhos e maridos.

Na contemporaneidade, a Segunda Guerra Mundial proporcionou importantes avanços em diferentes áreas. As mulheres atuaram tanto nos bastidores, por exemplo, como operárias em fábricas de material bélico, quanto em frentes de combate, como atiradoras de elite (Diemer, Morais, 2020, p. 2). Desse modo, após 1945, pode-se notar que o papel que era atribuído à mulher começa a sofrer alterações. Assim, ao considerarmos alguns fatores como: o ingresso demasiado no mundo do trabalho, a conquista de direitos, o aumento das discussões feministas e advento dos métodos contraceptivos através da medicalização, possibilitou a abertura para diferentes

reflexões. Dentre essas reflexões, destaca-se a abordagem da maternidade, que em momentos anteriores, como vimos, ocupava uma posição central em suas vidas.

Em 1949, Simone de Beauvoir publicou a obra “O Segundo Sexo”, influenciando de forma significativa as bases do feminismo contemporâneo. Em seu livro, a autora questionou a função da maternidade no contexto pós-guerra, refutando o determinismo biológico que reservava às mulheres um destino social de mães, sendo rebatida pelos pensamentos conservadores impostos, nos quais a família deveria ser o elemento central na vida de uma mulher (Scavone, 2001, p. 138). Portanto, é a partir desse momento histórico que outras reflexões começaram a ganhar protagonismo, contrapondo o que fora construído até então.

Por fim, esta retomada histórica visou identificar os fatores que contribuíram para a construção social do papel da mulher e como as representações ligadas a tais papéis afetam a vida das mulheres. Desse modo, destacamos as justificativas que foram utilizadas para que a maternidade, a criação dos filhos e os cuidados do lar fossem destinados às mulheres, tornando-se suas principais funções. É importante citar que os momentos históricos descritos são apenas recortes e não podem ser entendidos como esgotamentos do assunto. Além disso, é necessário pontuar que esses marcos estão intimamente relacionados a uma visão eurocêntrica, dada a influência que exerce no contexto sócio-histórico-cultural brasileiro devido ao processo de colonização.

Diante do exposto, uma análise histórica desses momentos possibilitou a identificação de que, ao longo dos anos, houve a construção do papel social da mulher e sua representação. A partir disso, podemos considerar quais as influências disso nas discussões sobre os direitos reprodutivos, influenciando tanto os avanços quanto as resistências.

### **1.3 DIREITOS REPRODUTIVOS: AVANÇOS E RESISTÊNCIAS**

A formação do papel social da mulher e sua representação estabelece uma relação íntima com a maternidade, sendo influenciada por diferentes contextos sócio-histórico-culturais, políticos, religiosos e econômicos. Isto nos permite compreender a maternidade para além do aspecto biológico, possibilitando uma reflexão crítica sobre debates importantes, entre eles, os direitos reprodutivos. Conforme exposto no

Caderno nº 2 da Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, intitulado “Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais”, o Ministério da Saúde propõe a seguinte definição de direitos reprodutivos:

Direito das pessoas de decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas.  
Direito a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos.  
Direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência (BRASIL, 2009, p. 4).

Portanto, os direitos reprodutivos ultrapassam a noção da reprodução, referindo-se também à plena experimentação da sexualidade. Por essa razão, as discussões sobre esse assunto perpassam por diferentes áreas acarretando ações diversas, desde aquelas que promovem progressos significativos tanto aquelas que contribuem para a manutenção das premissas conservadoras. Dentre alguns avanços no tocante a isso, no ano de 2022, foi publicada pelo Senado Federal a Lei 14.443/2022<sup>4</sup>, acarretando mudanças no que tange à vasectomia e à laqueadura. A laqueadura é um método cirúrgico de esterilização. Logo, objetiva impedir que a pessoa engravide. Portanto, esse procedimento é indicado para quem deseja a esterilização definitiva, independente do motivo (Associação Nacional de Hospitais Privados, 2023).

Além disso, outros avanços foram feitos, como a retirada de circulação do manual de Atenção Técnica para Prevenção, Avaliação e Conduta nos Casos de Abortamento (que apresentava retrocesso aos direitos das mulheres e dificultava o aborto legal) e a reestruturação da Caderneta da Gestante, ambas mencionadas na audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no qual, o Ministério da Saúde representou o Brasil expondo falas sobre os direitos reprodutivos (Queiroz, 2023). Essas ações representam pequenas conquistas nos campos da saúde da mulher e dos direitos reprodutivos, contribuindo para que outros assuntos possam ganhar destaque, por exemplo, a legalização do aborto.

Na audiência supracitada, Queiroz (2023) descreveu, na íntegra, o pronunciamento daqueles que compareceram ao evento. Dentre os presentes, a ministra Nísia Trindade, primeira mulher a assumir o Ministério da Saúde, declarou “o

---

<sup>4</sup> As mudanças feitas são: a diminuição da idade para fazer o procedimento, passando de 25 para 21 anos; a desobrigação da autorização do companheiro; a liberação para pessoas sem filhos. Essas alterações reafirmam o que foi proposto pelo Ministério da saúde, dado que, permitem que as pessoas decidam de forma livre e responsável se querem ou não ter filhos (Brasil, 2022).

compromisso do governo com o restabelecimento e promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e meninas, reconhecendo a necessidade de dar prioridade ao tema” (Queiroz, 2023). Portanto, a preocupação com o tema permite não apenas o progresso de ações no tangente aos Direitos Reprodutivos, como viabilizar os assuntos referentes às mulheres, seus direitos e sua saúde.

Em setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou o julgamento da ADPF 442 que se refere a ação que objetiva a ampla descriminalização do aborto<sup>5</sup>, podendo ser realizada em até 12 semanas de gestação. Apesar do voto a favor da ministra Rosa Weber, relatora do caso e então presidente do STF, o julgamento foi interrompido a pedido do ministro Luís Roberto Barroso, que solicitou que a ação fosse comprovada através do plenário físico do Supremo e não pelo plenário virtual como exigido por Weber. Portanto, a retomada do julgamento será decidida por Barroso, atual presidente da Corte (Schreiber, BBC, 2023).

Assim, é sabido que existem casos em que o aborto é legalizado<sup>6</sup>, conforme exposto pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no ano de 2018. Contudo, a ampla descriminalização do aborto proporcionará às mulheres a decisão sobre a interrupção da gestação, sendo garantido a segurança no procedimento. Diante ao exposto, o Conselho Regional de Psicologia do Paraná propõe:

Com base na realidade, a descriminalização do aborto converte-se em uma forma de garantir direitos básicos às mulheres que querem ou necessitam interromper a gravidez, como liberdade de escolha e autonomia sobre seus corpos e vidas e acesso aos serviços públicos de saúde, o que minimiza os riscos de complicação e de morte. A lei que criminaliza o aborto não o impede, ou sequer reduz sua incidência, e não dá conta da complexidade do tema em questão (CRP-PR, 2018).

Desse modo, as discussões sobre a legalização perpassam por diferentes aspectos, dentre eles, a saúde pública e os direitos das mulheres. Portanto, entender a importância e a complexidade desse debate é fundamental para que as decisões

---

<sup>5</sup> Aborto refere-se ao procedimento de interrupção da gestação de fetos de até 20 ou 22 semanas, com peso predito de até 500 gramas. O processo pode acontecer de forma espontânea (natural) ou induzida (provocada) (Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2018, p. 3).

<sup>6</sup> Os três casos em que o aborto é permitido no Brasil, a partir do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Art. 128, a) gravidez de risco à vida da gestante; b) gravidez resultante de violência sexual; e c) anencefalia fetal – conforme o Supremo Tribunal Federal decidiu em 2012 na ADPF 54.

tomadas ultrapassem as opiniões individuais que, muitas vezes, são embasadas em concepções religiosas e moralistas. Assim, os grupos religiosos “criticaram duramente a anticoncepção de emergência (AE), por considerá-la medicamento abortivo [...] Exigiu-se que os serviços de saúde não orientassem as mulheres sobre seus direitos, sob o argumento de que essa função caberia apenas à polícia” (Drezett, 2013). Portanto, essas imposições ideológicas dificultam que avanços aconteçam, impedindo potenciais conquistas acerca dessa questão.

Além disso, a descriminalização do aborto, a mudança na lei referente à laqueadura, o acesso a métodos anticoncepcionais, a garantia de serviços de qualidade que ofertam cuidado à saúde, a informação e a orientação poderão auxiliar às mulheres nas escolhas relativas ao planejamento da gestação, bem como resguardar aquelas que não desejam engravidar. Com base nisso, Trindade, Coutinho e Cortez (2016, p. 160), apresentam dados do IBGE (2015) salientando que “a opção por não ter filhos configura-se como um movimento assumido por mulheres e homens que têm vivenciado a emergência de novos padrões familiares e de conjugalidade”.

Cumprir destacar que, apesar de não ser objeto principal de apreciação no presente trabalho, devemos articular esse dado com o fato dos filhos, na nossa sociedade, serem um encargo materno. Um exemplo disso refere-se ao número de domicílios chefiados por mulheres no Brasil. No trabalho publicado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (DIEESE), eles expõem, a partir dos dados do IBGE, que “dos 75 milhões de lares, 50,8% tinham liderança feminina, correspondendo a 38,1 milhões de famílias. Já as famílias com chefia masculina somaram 36,9 milhões, no 3º trimestre de 2022” (Dieese, 2023, p. 5). Percebemos, então, a prevalência de mulheres à frente de seus lares, apesar do aumento do movimento preocupado com a escolha de não ter filhos.

Entretanto, no que se refere às dificuldades e resistências a serem superadas, Drezett (2013) aponta a existência de vários Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional e que dificultam ou impedem o acesso das mulheres ao aborto seguro e legal ou exigem a cessação da norma técnica do Ministério da Saúde, sendo essas propostas feitas pelos deputados da chamada “bancada religiosa”. Um exemplo disso refere-se à Lei nº 12.845<sup>7</sup>, de 2013, que estabelece sobre o dever dos hospitais

---

<sup>7</sup> A Lei nº 12.845 garante a assistência em saúde qualificada e humanizada que previna ou reduza os

do Sistema Único de Saúde (SUS) de prestar atendimento emergencial, integral e interdisciplinar às pessoas vítimas de violência sexual. Vários grupos religiosos criticaram diferentes determinações dessa lei, tais como a anticoncepção de emergência, exigindo que fosse vetado, uma vez que, consideram como prática abortiva, mesmo sem nenhum embasamento científico (Drezett, 2013).

Deste modo, conforme estudado no tópico 1.2. a Igreja Católica ainda exerce poderio e influência em temáticas que excedem a religião. Importante apontarmos que atualmente no Brasil, há o aumento do discurso neopentecostal<sup>8</sup>, resultando em uma dupla interferência religiosa. Além disso, vale mencionar que qualquer brasileiro poderá usufruir de sua cidadania, expressando sua orientação religiosa, dada a laicidade do Estado<sup>9</sup>. Entretanto, como exposto pelo Ministro relator Marco Aurélio Mello, na votação da ADPF 54<sup>10</sup>, no qual, entre outros princípios muito importantes por ele mencionados, estariam: Laicidade do Estado<sup>11</sup>– separação de questões relacionadas à fé, estas dizem respeito ao domínio privado, aquelas do Direito que, por sua vez, são de domínio público, os Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, a autonomia das mulheres, não submeta ninguém à tortura ou tratamento indigno (Gollop,2016).

Por essa razão, a religião, seja qual for, e o Estado não pode estabelecer relações, dado que o uso de um argumento embasado em algum princípio religioso para discutir assuntos que se referem ao Estado tornam-se um problema, uma vez

---

danos decorrentes da violência sexual. Define ações, como o tratamento de lesões físicas, amparo médico, psicológico e social; apoio para registrar a ocorrência junto às autoridades, a prevenção da gestação forçada e indesejada, e a profilaxia das DST (Brasil, 2013).

<sup>8</sup> Encabeçado pela Igreja Universal, o neopentecostalismo é a vertente pentecostal que mais cresce atualmente e a que ocupa maior espaço na televisão brasileira, seja como proprietária de emissoras de TV, seja como produtora e difusora de programas de televangelismo (Mariano, 2004, p. 124).

<sup>9</sup> No artº 5 da Constituição Federal, no capítulo II dos Direitos e Deveres individuais e coletivos, está garantido o livre exercício dos cultos religiosos, sendo inviolável a liberdade de consciência e de crença. Entretanto, conforme exposto no artº 16 do capítulo I da Organização Político-Administrativa, é vedado a à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios "estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público" (Constituição Federal, 1988, p. 25).

<sup>10</sup> Foi proferida na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) n. 54 a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a interrupção da gestão de fetos anencéfalos, não sendo caracterizada como aborto (Confederação Nacional dos trabalhadores de saúde, 2004).

<sup>11</sup> O Conselho Federal de Psicologia edita a Resolução 07/2023 que reafirma a conformidade com o princípio constitucional da laicidade promulgado na Constituição Federal de 1988.

que a escolha de seguir os preceitos religiosos são versados pela individualidade de cada cidadão, não podendo ser referencial para a coletividade. Já os assuntos referentes ao Estado, como os Direitos Reprodutivos, perpassam pela dimensão da saúde pública e referem-se aos cidadãos brasileiros.

Além das influências religiosas, esses debates incidem também na relação entre mulher e maternidade que foi construída de forma tão intensa que, por vezes, a maternidade poderá ser entendida como algo natural. Assim, a ideia de que a principal função da mulher é ser mãe e que “optar pela não maternidade talvez questione a naturalidade e o mal-estar da maternidade na contemporaneidade” (Zanello, 2016, p. 119) pressupõe que houve o estabelecimento do que seria esperado e destinado às mulheres e o que escapa a essa regra causa estranhamento.

O tema da maternidade mobiliza emocionalmente qualquer mulher, pois ela sabe que não ter filhos, por opção ou circunstância, implica não realizar um potencial, desviar-se de uma norma secular e instaurar uma significativa e incômoda diferença (Mansur, 2003, p. 2).

Podemos notar que a forma como a mulher escolhe experimentar o seu corpo, optando ou não pela maternidade, é atravessada pela forma como os papéis sociais foram sendo moldados, designando o que é esperado por cada pessoa. Desse modo, “Este processo pode reafirmar que é papel intrínseco, ao 'ser mulher', a função procriativa e o exercício da maternidade. Isso, então, justificaria as iniquidades quanto à autonomia corporal concedida aos homens e às mulheres” (Garcia, 1996). Como proposto pelo autor, a relação assimétrica entre os gêneros, no que se refere à maternidade, vem sendo estabelecida durante a socialização, a partir da disseminação de papéis de gênero padronizados, correspondendo aos valores morais existentes em nosso meio social. Com a naturalização das funções sociais historicamente conferidas às mulheres (dedicação, docilidade, abnegação, sacrifício), maternidade e feminilidade se substituíram por gerações (Zanello, 2016, p. 112).

Em suma, observamos que, apesar dos avanços importantes, ainda existem muitos obstáculos a serem superados. Assim, torna-se necessário, nos debates sobre essa temática, superar opiniões pessoais, moralismos, opiniões religiosas, colocações sem embasamentos e comprovação científica. Isso possibilitará que as questões referentes aos direitos reprodutivos sejam estabelecidas no âmbito da saúde

---

pública a partir de premissas éticas, científicas e em conformidade com a Constituição Federal.

## **2. METODOLOGIA**

Este artigo utiliza como metodologia a revisão de literatura do tipo narrativa com o objetivo de procurar e selecionar pesquisas e estudos referentes às finalidades pretendidas. Assim, a busca e a organização dos referenciais foram feitas em livros e em jornais virtuais acadêmicos, sendo utilizados os seguintes descritores: papel social da mulher, maternidade e direitos reprodutivos.

De acordo com Brizola e Fantin (2016, p. 27), a Revisão da Literatura é a base de ideias de diferentes autores sobre determinado tema, adquiridas por meio de leituras e pesquisas realizadas pelo pesquisador. Desta forma, foi compilado objetivamente, de forma crítica, as diferentes obras que discorrem sobre a temática. Além disso, os artigos de revisão narrativa, conforme Rother (2007), referem-se às publicações amplas. São adequados para descrever e discutir o desenvolvimento de um dado assunto sob perspectiva teórica ou contextual, permitindo uma análise crítica pessoal do autor. Logo, essas revisões utilizam como fonte de materiais de pesquisa que já foram publicados.

A partir disso, utilizamos como principal recorte a Psicologia Social para o levantamento bibliográfico. Assim, as pesquisas e leituras prévias foram direcionadas aos assuntos referentes ao papel social da mulher e à sua representação social, nos quais definimos os autores Silvia Lane e Moscovici, considerando suas principais contribuições e relevância, visto que são importantes teóricos nesse campo. Além disso, recorreremos a Moreno e Martins para contribuírem como comentadores.

Ademais, recorreremos às obras publicadas pelo Conselho Federal e Regional de Psicologia que proporcionaram o aprofundamento dos debates atuais sobre os direitos reprodutivos. Deste modo, o livro “Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a psicologia”, organizado por Zanella e Porto, apresenta discussões referentes à maternidade como construção social e como principal função atribuída às mulheres. Além disso, discorrem sobre o aborto e a vivência da sexualidade, perpassando, desta forma, pelos direitos reprodutivos.

Além das obras dos autores e das publicações do Conselho, utilizamos também como fonte de pesquisa os materiais disponíveis em periódicos reconhecidos, como Scielo, PePSIC e Google Acadêmico. Nestes portais, houve o direcionamento para as pesquisas que auxiliaram na historicização referente à construção do papel social da mulher ao longo dos anos.

## **CONCLUSÃO**

Diante da urgência de debates referentes aos direitos reprodutivos, o presente trabalho teve como objetivo identificar a forma como a construção social do papel da mulher e sua representação interferem nas discussões concernentes aos avanços e resistências de temas que perpassam as discussões sobre os direitos reprodutivos. Para alcançar a finalidade específica, uma metodologia utilizada foi uma revisão de literatura do tipo narrativo.

Na revisão realizada, pode-se identificar que os direitos reprodutivos se referem ao direito de quem decide se quer ou não ter filhos, sendo essa escolha feita de forma livre e responsável. Nas últimas décadas, o Brasil conquistou grandes avanços referentes a essa temática. Entretanto, ainda estamos diante de progressos pontuais, visto que os debates sobre os direitos reprodutivos acontecem de forma morosa e, em alguns momentos, nos deparamos com movimentos que estimulam e reforçam o estabelecimento de ações que registraram retrocessos significativos. Podemos citar como exemplo os casos de mulheres vítimas de abuso sexual que, ao decidirem pela interrupção da gravidez, sofrem represálias daquelas que não concordam com a ação, mesmo esses casos sendo legalizados pela legislação. Desta forma, ressaltamos que ainda existem resistências a serem superadas para que haja a plena efetividade dos direitos previstos na Constituição Federal e nos pressupostos dos Direitos Humanos.

Além disso, ao recorrer a autores consagrados no campo da Psicologia Social, tais como Silvia Lane, Moscovici, Morenos e Martins, definimos os conceitos de Papel Social e de Representação Social. Apesar das diferenças e especificidades de cada conceito, podemos compreender que existe congruência entre as definições, visto que os autores propõem que as funções desempenhadas pelas pessoas são construídas socialmente. Logo, as formas de agir e se comportar dependem, por exemplo, de qual contexto estão inseridos, a qual grupo pertence, ou ainda, como vimos, do gênero,

para que, a partir disso, sejam direcionados às pessoas as expectativas condizentes com suas afazeres e encargos.

Ao historicizarmos a construção social do papel mulher, vimos quais eram as atribuições destinadas a elas. Assim, a partir dos recortes propostos, foi possível observar como a criação, estabelecimento e manutenção das funções relacionadas à maternidade e aos cuidados domésticos se naturalizaram.

Com base na apresentação, poder-se-ia elucidar que, para que os debates sobre os direitos reprodutivos avancem, será necessário analisar as influências que a criação social do papel da mulher, bem como as representações sociais ligadas a tais papéis, exerce nas discussões sobre o assunto. Portanto, romper com a naturalização dos afazeres domésticos e dos cuidados familiares, como a única alternativa para as mulheres, torna-se uma tarefa importante em nossas vidas particulares e profissionais. No campo da Psicologia, devemos assumir uma postura crítica e com responsabilidade social, objetivando a promoção da saúde, bem como a garantia dos direitos. Por fim, parafraseando o discurso de posse do Ministro dos Direitos Humanos Silvio Almeida: *“Mulheres [e meninas] do Brasil, vocês existem e são valiosas para nós”* (TV Fórum, 2023).

## **REPRODUCTIVE RIGHTS AND THE INFLUENCE OF THE SOCIAL CONSTRUCTION OF THE ROLE OF WOMEN ON THEIR CONQUESTS AND RESISTANCE**

### **ABSTRACT**

*In recent years, discussions about reproductive rights have increased significantly. In the Brazilian context, this issue has been interfered with by different areas, making it difficult to understand and debate it as a public health issue and to think of actions that should be taken in order to guarantee the rights laid down in the Federal Constitution. In view of this, this study aims to analyze the factors that influence these debates. Furthermore, the aim is to break with the naturalization of women's social roles by showing how these roles have been constructed over the years. In addition, we will explain the definition of reproductive rights and the debates that are currently taking place in Brazil on this subject. The research is configured as a narrative literature review, of a qualitative nature, proposing to contribute to productions on the subject. We will define the concept of social role and representation based on Silvia Lane and Moscovici, as well as using Moreno and Martins as commentators. Next, we will give an overview of the construction of the social role of women. To do this, we will look at the most relevant aspects of different historical periods in order to identify the roles assigned to women. Finally, we will present the progress made and the resistance to reproductive rights in Brazil. This highlights the*

*urgency of debates based on science and the defense of human rights so that we can take ethical, critical and socially responsible actions in our private and professional lives.*

**Keywords:** Reproductive Rights; Social Role; Social Psychology.

## REFERÊNCIAS

AZAMORW, C. R. Pesquisa participante, representações sociais e psicossociologia: diálogos possíveis na escola. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 33, n. 2, p. 137-142, maio-ago. 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/fractal/a/9shns6XkVTW4TChrPKvhgXB/?format=pdf&lang=pt>

Acesso em: 27 de outubro de 2023.

BRASIL [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf) Acesso em: 22 de outubro 2023.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1 de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. **Diário Oficial da União**: seção 1, Ano CL No – 148, Brasília, DF. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/norma/591293/publicacao/15614777>. Acesso em: 12 de

setembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, edição: 169, p. 1-5, 5 set 2022. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.443-de-2-de-setembro-de-2022-426936016> . Acesso em: 12 de setembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos\\_sexuais\\_reprodutivos\\_metodos\\_anticoncepcionais.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos_anticoncepcionais.pdf) . Acesso em: 12 de julho de 2023.

BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. **Revista de Educação do Vale do Arinos - RELVA**, [S. l.], v. 3, n. 2, 2017. DOI: 10.30681/relva. V. 3i2.1738. Disponível em:

<https://periodicos.unemat.br/index.php/relva/article/view/1738/1630> Acesso em: 14

setembro de 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE. **Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 54**. 2004. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/adpf-54-a-antecipacao-do-parto-terapeutico->

[como-conquista-evolutiva-do-direito/139528479](#). Acesso em: 29 de setembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n.º 10/05, 2005. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>>. Acesso em: 22 de setembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 7, de 06 de abril de 2023. Estabelece normas para o exercício profissional em relação ao caráter laico da prática psicológica. Disponível em: ><https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-7-2023-estabelece-normas-para-o-exercicio-profissional-em-relacao-ao-carater-laico-da-pratica-psicologica?origin=instituicaohttps://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-7-2023-estabelece-normas-para-o-exercicio-profissional-em-relacao-ao-carater-laico-da-pratica-psicologica?origin=instituicao><. Acesso em: 22 de setembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ. **Psicologia e direitos sexuais e reprodutivos: a descriminalização do aborto e as políticas públicas de saúde**. Paraná, 2018. Disponível em: <https://crppr.org.br/psicologia-e-direitos-sexuais-e-reprodutivos-a-descriminalizacao-do-aborto-e-as-politicas-publicas-de-saude/#:~:text=Neste%20sentido%2C%20com%20base%20na,que%20minimiza%20os%20riscos%20de>. Acesso em: 24 de outubro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Direitos Reprodutivos: Aborto Legal** [Internet]. Jul. 2018. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Aborto\\_Le\\_gal.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Aborto_Le_gal.pdf) Acesso em: 24 de setembro de 2023.

DEL PRIORE, M. Magia e medicina na colônia: O corpo feminino. *In*: DEL PRIORE, M.; BASSANEZI, C. (Orgs). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002, p. 78-114. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=8KgRI5ZvX8wC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=8KgRI5ZvX8wC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false). Acesso em: 12 de julho de 2023.

DIEMER, C. K.; MORAIS, C. S. Força feminina: o papel das mulheres na segunda guerra mundial e a redefinição da mulher na sociedade. **Salão do Conhecimento**, [S. l.], v. 6, n. 6, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/maced/Downloads/18314-Texto%20do%20artigo-51463-501090-2-20201021.pdf> . Acesso em: 12 julho 2023.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS ECONÔMICOS (DIEESE). **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho**. 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf> Acesso em: 4 de

novembro de 2023.

DREZETT, J. Fundamentalismo religioso e violência sexual. **Reprodução & Climatério**, v.28, 2013, p. 47-50. DOI: 10.1016/j.recli.2013.10.001. Disponível em: <https://www.elsevier.es/es-revista-reproducao-climaterio-385-articulo-fundamentalismo-religioso-e-violencia-sexual-S1413208713000563> . Acesso em: 29 de setembro de 2023.

GOLLOP, THOMAZ. Anencefalia e malformações fetais. In: ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (Orgs.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s):** questões para a psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. Cap. 6, p. 67-74. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP\\_Livro\\_Aborto-2.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf) . Acesso em: 12 de outubro de 2023.

GUARINELLO, N. A história da História Antiga. In: GUARINELLO, Norberto. **História Antiga**. São Paulo: Contexto, 2013. Cap.1, p. 17-28. Disponível em: <https://asidadesmedias.files.wordpress.com/2015/08/guarinello.pdf> . Acesso em: 12 de julho de 2023.

GUERRA, L. G. Mulheres na pré-história dos livros didáticos: a divisão sexual do trabalho nas representações do paleolítico que se ensina. **ANPUH Brasil – 31 Simpósio Nacional de História**, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: [https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1628575005\\_ARQUIVO\\_2a63bb24c311f4c5a2b291b2941ea0fb.pdf](https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1628575005_ARQUIVO_2a63bb24c311f4c5a2b291b2941ea0fb.pdf) . Acesso em: 12 de julho de 2023.

JORDÃO, Pedro. Aborto é legalizado em 77 países mediante apenas solicitação; confira quais. **CNN Brasil**. São Paulo, 22 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/aborto-e-legalizado-em-77-paises-mediante-apenas-solicitacao-confira-quais/> . Acesso em out de 2023.

LANE, S. T. M. Como nos tornamos sociais. In: LANE, Silvia T. M. **O que é Psicologia Social**. São Paulo: Brasiliense, 2006. Cap. 1, p. 12-22. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/139985/mod\\_resource/content/1/O-que-%C3%A9-Psicologia-Social.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/139985/mod_resource/content/1/O-que-%C3%A9-Psicologia-Social.pdf) . Acesso em: 12 de julho de 2023.

MARIANO, R. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 238-258, maio/ago. 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/9647/6619> . Acesso em: 03 outubro de 2023.

MANSUR, L. H. B. Experiências de mulheres sem filhos: a mulher singular no plural. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 23, n.4, 2003, p. 2-11. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gnKD9ggzVd4DvzpJVvNvtcx/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 12 de outubro de 2023.

MARTINS, E. S. Os papéis sociais na formação do cenário social e da identidade. **Kínesis**, Vol. II, nº 04, dezembro, 2010, p. 40-52.

Disponível em: [https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/Ospap\\_eissociaisnaformacao.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Kinesis/Ospap_eissociaisnaformacao.pdf) . Acesso em: 02 de agosto de 2023.

MORENO, J. L. Transferência, contratransferência e tele: suas relações com a pesquisa de grupo e a psicoterapia de grupo. *In*: MORENO, Jacob Levy. **Fundamentos do psicodrama**. Tradução Luiz Cuschnir; revisão técnica Mariana Kawazoe – 1. ed. – São Paulo: Summus, 2014. Título original: Psychodrama: foundations of psychotherapy. Disponível em: [Fundamentos do psicodrama - Jacob Levy Moreno.pdf](#). Acesso em: 17 de novembro de 2023.

MOSCOVICI, S. A Representação Social: Um Conceito Perdido. *In*: MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Tradução Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. Título original: La psychanalyse – Son image et son public. Disponível em: [A Representacao Social da psicanalise.pdf](#) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

MOSCOVICI, S. O fenômeno das representações sociais. *In*: MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Tradução Pedrinho A. Guareschi. -5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. Título original: Social representations: explorations in social psychology. Disponível em: [MOSCOVICI - Representações Sociais.PDF](#) Acesso em: 17 de novembro de 2023.

MUHLEN, P. V. **Análise dos possíveis benefícios da legalização do aborto no Brasil**. Orientador: Alice Krämer Iorra Schmidt. TCC (Curso de Direito) Universidade do Vale do Taquari (Univates), Lejeado, 2019. Disponível em <https://www.univates.br/bduserver/api/core/bitstreams/ec619671-14c3-4bbc-b9e8-85fdd48fa19f/content#:~:text=Assim%2C%20havendo%20uma%20mudan%C3%A7a%20legal,um%20sistema%20de%20sa%C3%BAde%20adequado>. Acesso em: 22 de outubro de 2023.

NAFFAH, N. A.. Da Socionomia como convergência e síntese do projeto moreniano: a teoria dos papéis, a revolução do teatro e a sociodinâmica: uma revisão crítica da teoria e da prática. *In*: NAFFAH NETO, Alfredo. **Psicodrama, descolonizando o Imaginário**. São Paulo, Plexus Editora, 1979. Cap.3 180-213. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=0HSEkVzGOecC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q=microsocial%C3%B3gico&f=false> . Acesso em: 02 de agosto de 2023.

O que é laqueadura e o que muda com a nova legislação. **Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP)**. 2023. Disponível em: <https://www.anahp.com.br/saude-da-saude/o-que-e-laqueadura-e-o-que-muda-com-a-nova-legislacao/#:~:text=A%20laqueadura%20%C3%A9%20um%20m%C3%A9todo,seja%20qual%20for%20o%20motivo> . Acesso em: 09 de agosto de 2023.

ORTEGA, A. SILVA, S. P. R. (org.). **Dicionário de conceitos políticos**. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2020. Disponível em:

[https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/24369\\_arquivo.pdf](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/24369_arquivo.pdf) . Acesso em: 17 de novembro de 2023.

PERROT, M. **O Elogio da Dona-de-casa no discurso dos operários franceses.**

*In:* Perrot, M. As mulheres ou o silêncio da história. Tradução: Viviane Ribeiro. Bauru, SP: EDUSC, 2005. Título original: Les femmes ou les silences de l'Histoire, c1998. Inclui bibliografia. Disponível em:

<file:///C:/Users/maced/Downloads/PERROT,%20Michelle.%20AS%20MULHERES%20OU%20OS%20SIL%C3%84NCIOS%20DA%20HIST%C3%93RIA.pdf> . Acesso em: 13 de julho de 2023.

QUEIROZ, L. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Ministério da Saúde representa Brasil em audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Portal Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)**. 2023. Disponível em:

<https://aps.saude.gov.br/noticia/20776> . Acesso em: 09 de agosto de 2023.

RAGO, M. Trabalho Feminino e sexualidade. *In:* PRIORI, M. Del (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 578 a 606. Disponível em:

[https://books.google.com.br/books?id=8KgRI5ZvX8wC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=8KgRI5ZvX8wC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false) . Acesso em: 12 de julho de 2023.

ROCHA, Luis Fernando. Teoria das Representações Sociais: a Ruptura de Paradigmas das Correntes Clássicas das Teorias Psicológicas. **PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO**, 2014, 34 (1), 46-65. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pcp/a/wrWbcH7fPm37DBzk6x4JmKK/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 27 de outubro de 2023.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 20, n. 2, editorial, abr./jun.2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 14 de setembro de 2023.

SCAVONE, L. A maternidade e o feminismo: diálogo com as ciências sociais. **Cadernos pagu** (16) 2001: pp.137-150. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cpa/a/3wSKqcsySs8ZV4rHM63K8Lz/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 12 de julho de 2023.

SCHREIBER, Mariana. STF vota liberação do aborto; veja como tema é encarado na América Latina. **BBC News Brasil**. Brasília, 15 de setembro de 2023. Disponível em: ><https://www.bbc.com/portuguese/articles/c19gylezmrmo><. Acesso em out de 2023.

TRINDADE, Z. A.; MANTUAN, S.S. C.; CORTEZ, M, B. Ainda é proibido não ser mãe? A não maternidade tratada nas publicações científicas na Psicologia. *In:* ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (Org.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a psicologia**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. Cap. 12, p. 143-166. Disponível em:

[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP\\_Livro\\_Aborto-2.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf) . Acesso em: 12 de julho de 2023.

TV Fórum. Discurso histórico de Silvio Almeida na posse como ministro dos Direitos Humanos (íntegra). Youtube, 3 de janeiro de 2023. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=a\\_K22W7R1Gs](https://www.youtube.com/watch?v=a_K22W7R1Gs) . Acesso em: 20 de novembro de 2023.

ZANELLO, V. Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a Psicologia. In: ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (Org.). **Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a psicologia**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. Cap. 10, p. 103- 122. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP\\_Livro\\_Aborto-2.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf). Acesso em: 12 de outubro de 2023.